



MEMORANDO nº229ao/2024

De: Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa (Semapa)

Para: SEFIR -Assessoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Bagé, 15 de Julho de 2024

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de fornecimento de material de proteção e segurança, prestados pela empresa HS SOLDAS LTDA CNPJ40676882000124, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento, para a prestação de serviço da secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa, permitindo a efetivação dos serviços prestados pela pasta, o que se torna quase que impossível a realização das nossas atividades cotidianas de trabalho, pois sem os devidos materiais de equipamentos de segurança e proteção aumenta-se o risco de incidentes que possam resultar em lesões ou danos à saúde, a segurança dos servidores e uma prioridade absoluta em qualquer ambiente laboral ao quebrar a ordem cronológica esta se em conformidade com as exigências legais e zelando pela integridade física dos servidores. Ao antecipar a reposição de materiais de proteção e segurança que estejam danificados ou desgastados, está-se garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e protegido para todos os colaboradores.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Empenho nº 8714/2023, nota fiscal nº 000.001.729 Serie:000 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Liliane Soares Presa
Secretária do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa
Mat: 14932

Liliane Soares Presa
Liliane Presa Soares

Secretária de Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa